



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves)

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual João Alfredo Costa, Ensino Fundamental – APMF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual João Alfredo Costa – Ensino Fundamental – APMF, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 01.12.2009, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Roque Baby, nº 207, Conjunto Oscar Arieta Negrão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.385.349/0001-05.

Art. 2º - O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 97 | IBAITI, sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria da Vereadora Dilmá de Fátima Barbosa Alves)
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual João Alfredo Costa, Ensino Fundamental – APMF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual João Alfredo Costa – Ensino Fundamental – APMF, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 01.12.2009, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Roque Baby, nº 207, Conjunto Oscar Arieta Negrão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.385.349/0001-05.

Art. 2º - O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR KARLA KUKA MARTINI DELFINE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.398.150-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 017.342.089-37, CRBio- PR 28.401-07/D, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO com direito aos proventos fixados na Lei Complementar n.º581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77
008068000141
Assinatura em Formato Digital para IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
DN e-SE: c=BR, o=PR, ou=IBAITI, ou=CPF:Brasil
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=IBAITI, ou=CPF:77008068000141
OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Data: 2013.10.04 17:18:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 728, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria da Vereadora Dilmá de Fátima Barbosa Alves)
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, que passará a denominar-se Rua Dr. João Fadel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Dr. João Fadel, a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e **CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1329, de 30/09/2013,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal MAURO MACIEL, portador do documento RG n.º9.638.420-3 (SSP/PR), do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, contado a partir de 01/10/2013 a 31/12/2014, referente ao período de: 2007 a 2012, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2013.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze. (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente